

Rio de Janeiro, em

O Arquivo do Presidente Castello Branco está definitivamente organizado. Dentro de 50 pastas, encontram-se devidamente distribuídos cerca de 2.300 documentos, dos quais grande parte manuscrita, além de cerca de 600 anotações e assinaturas suas.

E assim, para o estudo atual e futuro sobre o Chefe do Governo de 1964/1967, ficaram: reminiscências sobre o Ceará e sua família, resultados escolares, pensamentos sobre a escolha de sua carreira, os assentamentos do Exército, 160 cartas da Itália em que descreve o seu trabalho na guerra, rascunhos de conferências nas Escola de Estado Maior e Superior de Guerra, documentos da Revolução de 1964, anotações em recortes de jornais, e, principalmente, o seu pensamento político escrito de próprio punho. A leitura desta grande coleção demonstra que, desde menino e sem o saber, ele se preparou para a grande tarefa que lhe estava reservada.

O arquivo foi totalmente utilizado pelo Sen. Luiz Viana Filho para o seu livro "O Governo Castello Branco"; o mesmo se repete com o Prof. John W. Foster Dulles para sua detalhada biografia de Humberto Castello Branco. Os depoimentos recebidos por ambos já estão sendo incorporados ao arquivo.

Para maior facilidade de pesquisa por estudantes de história e ciência política, a maioria dos documentos está copiada na Fundação Getúlio Vargas. Oportunamente, os descendentes do Presidente doarão os originais ao Arquivo Nacional.

Documentos esparsos e guardados em casa em nada contribuem para a História. O zelo pela sua guarda não é garantido para sempre. Sua análise ganha em valor se feita dentro de um conjunto. Por esse motivo é que, caso o Senhor tenha em seu poder qualquer manuscrito do Presidente Castello Branco (carta, anotações, assinatura, bilhete, etc.), eu lhe pediria sua remessa para o enriquecimento e aprimoramento deste longo trabalho. De preferência no original.

A presente solicitação se estende a fotografias anteriores a 31 de março de 1964. O sigilo, se solicitado pelo doador, será mantido dentro do número de anos determinado.

Cordialmente,

Rua Nascimento Silva, 518-apto. 401  
Ipanema - Tel.: 227-6957  
Rio de Janeiro - RJ

Rozel T. L. ...

Ata e minuta do Conselho de  
Fiscalização Nacional de 30 VIII-66

7  
13/11

A Comissão de juristas, composta dos Senhores  
Levi Carneiro, Olegário Novato, Theodoro Cavalcanti  
e João Fagundes, nomeada no começo do ano  
de 1966, para elaborar um anteprojeto de Constituição  
Civil, apresentou ao Conselho de Fisco, de  
nomeação do Conselho de Fisco Nacional, a que  
se referia o "voto" emitido de Presidente do Conselho  
de Fisco, fez um relatório de anteprojeto  
que os membros já examinaram de detalhado  
que se impõe a Comissão de Fisco a título  
de discussão. A comissão opinou por um  
sentido que a orientação seguida vinha  
o texto projetado emite em 1934 e de 1946 de que um Ato  
destituiu a Constituição (CA) votada  
pela Comissão Nacional no último  
dos artigos constitucionais. As regras  
abreviadas foram feitas em 1934 e 1946  
escrito e revisado, no entanto, no Ato  
de reunião do Conselho de Fisco  
opinião, o Presidente declarou que  
em frente ao Conselho de Fisco  
tanto de relatórios como anteprojeto  
e que fiz, no âmbito de um ano.  
Essa reunião ocorreu a qual  
foi objeto de críticas e sugestões  
visando ao seu aperfeiçoamento.  
O presidente participou, com especial  
atenção, de sua parte final.

a reunião  
de 31 de agosto  
31 de agosto  
de 1966.

Ata e foi  
de Fisco

Sobre a reunião do Conselho de Segurança Nacional  
de 30-VIII-1966

A Comissão de Juristas, composta dos Senhores Levi Carneiro, Orosimbo Nonato, Themistocles Cavalcanti e Seabra Fagundes, nomeada no começo do ano de 1966, para elaborar o anteprojeto da Constituição, apresentou o seu trabalho em agosto. Na reunião do Conselho de Segurança Nacional, a que se refere a "nota" manuscrita do Presidente Castello Branco, fiz uma apreciação do anteprojeto, que a Comissão já se incumbira de divulgar pela imprensa (Correio da Manhã e Estado de São Paulo).

A minha opinião foi no sentido que a orientação seguida vinculava o texto projetado muito mais às Constituições de 1934 e de 1946 do que aos Atos Institucionais e às Emendas (21) votadas pelo Congresso Nacional ao último desses diplomas constitucionais, a maioria delas, após 31 de março de 1964.

As minhas observações foram feitas oralmente e por escrito e inseridas, em resumo, na Ata da reunião do Conselho.

Ouvidas as opiniões, o Presidente decidiu que em ficaria incumbido da magna tarefa de elaborar novo anteprojeto o que fiz, em menos de um mês. Esse meu primeiro esboço é que foi objeto de críticas e sugestões, dentro e fora do Governo, visando ao seu aperfeiçoamento.

O Presidente participou, com especial atenção, dessa fase final.

"Observações" manuscritas e numeradas, em forma antigas de Presidente Castillo Berman e formuladas em forma de primeiras esboços de Constituição que elaborou

Devolva-lhe o original, acompanhado de notas explicativas, em estilo telegráfico. Possivelmente quatro. Os comentários. A primeira resposta contém o número da pergunta e a referência ao artigo do esboço. Infelizmente não guardo os textos originais, desde há muito tempo, após, entre outros, acidentes no curso do tempo, em forma de sugestões recebidas, e reflexões pessoais.

Alas, pelas minhas respostas, em letras impiedadas a compreensão de matéria constitucional poderia, em grande esforço, identificar não só o assunto como o sentido das perguntas.

O questionário vale mais como prova do interesse do Presidente pelo elaboração de texto definitivo, do que pelo questionamento de observações, feitas de um chefe de Estado, oficial do Exército, <sup>sem</sup> ~~sem~~ o embudo de um profissional do direito ou de jurista.

O Presidente desde que me ocupou no Ministério da Justiça (julho de 1966) até a promulgação da Constituição (janeiro de 1968) demonstrou sempre a sua melhor atenção ao problema da reconstitucionalização do país. Foi um questionar de longe que tinha não só a reconstitucionalização a reconstituir em 1966 como o texto de 1958 de um texto final, mental que representava os princípios de

para brasileiros, em quebra de velhos padrões culturais,  
mas, essencial as preocupações do presente e do  
futuro - Por várias vezes fez público esse relato.

O texto constitucional, em sua forma de  
elaboração, foi objeto de numerosas reuniões em  
- em os seus auxílios, mais abertos, inclusões  
premissas de Estados e líderes políticos.

A redação final, enviada ao Congresso Nacional  
em 1º resultado desse trabalho diuturno, durante  
a discussão do texto, no Constituinte, ocorridas,  
em novos reuniões, secundárias, as novas alterações.

É natural que muitos em direção a composição  
já fossem feitos, para satisfação dos espíritos  
em conflito. De um lado parte teve que ceder,  
para aceitar a existência no texto de disposições  
constitucionais e que não continham, do ponto  
de vista da técnica legislativa, matéria  
constitucional. Muitas questões foram resolvidas  
inicialmente de espírito e da elite da Constituinte;  
em 1946, de cuja elaboração tivemos  
participação; outras muitas preocupadas em  
o texto dos Ato Constituinte e dos  
amendments feitos, após o recuo de janeiro  
de 1964, a qual o texto, em termos  
querendo, entretanto, situar-se no  
texto novo, segundo as normas de  
caráter governante e estrutural e  
repeleto as de menor relevância ou  
de caráter transitório. Ao legislador  
ordinário, em a nova lei suprema  
feita no processo legislativo ordinário,  
deixar os conteúdos das normas constitucionais,  
mas - No texto e o passado e  
o fato já se continuarem.

As "Observações" manuscritas e numeradas, me foram entregues pelo Presidente Castello Branco e formuladas em face do primeiro esboço da Constituição que elaborei.

Devolvi-lhe o original, acompanhado de notas explicativas, em estilo telegráfico. Pessoalmente prestei-lhe maiores esclarecimentos.

A minha resposta contém o número da pergunta e a menção ao artigo do esboço. Infelizmente não guardei os textos originais desse trabalho que, sofreu, naturalmente, emendas no curso do tempo, em face de sugestões recebidas e de reflexões minhas.

Mas, pelas respostas, um leitor informado e conhecedor da matéria constitucional poderá, sem grande esforço, identificar não só o assunto como o sentido das perguntas.

O questionário vale mais como prova do interesse do Presidente pela elaboração do texto definitivo, do que pela profundidade das observações, partidas de um Chefe de Estado, oficial do Exército, sem o conhecimento profissional do direito ou da política.

O Presidente desde que me empossou no Ministério da Justiça (julho de 1966) até a promulgação da Constituição (janeiro de 1967) demonstrou sempre a sua melhor atenção ao problema da reconstitucionalização do país. Era uma questão de honra para S.Exa. não só institucionalizar a revolução de 1964 como dotar o país de um texto fundamental que representasse as aspirações do povo brasileiro, sem quebra dos valores fundamentais, mas sensível às exigências do presente e do futuro. Por

várias vezes fez público esse propósito.

O texto constitucional, em sua fase de elaboração, foi objeto de numerosas conversas comigo e com os seus auxiliares mais diretos, inclusive Ministros de Estado e líderes políticos.

A redação final, enviada ao Congresso Nacional resultou desse trabalho diuturno. Durante a discussão do texto, na Constituinte, examinamos, em novas reuniões, emendas as mais variadas.

É natural que muitas combinações e composições fossem feitas, para satisfação das opiniões em conflito. De minha parte tive que ceder, para aceitar a inserção no texto de dispositivos casuísticos e que não continham, do ponto de vista da técnica legislativa, matéria constitucional. Muitos parlamentares estavam imbuídos de espírito e da letra da Constituição de 1946, de cuja elaboração haviam participado; outros, muito preocupados com os termos dos Atos Institucionais e das Emendas feitas, após a Revolução de março de 1964, àquele texto. Eu havia procurado, entretanto, introduzir no texto novo, somente as normas de caráter permanente e estrutural e repellido os de menor relevância ou de conteúdo transitório. Ao legislador ordinário, com a inovação profunda feita no processo legislativo, caberia dar os contornos das normas constitucionais. Mas isto é o passado e os fatos já se consumaram.